

EXCLUÍDO POR AUSÊNCIA DE PROVAS E PARTE POR SE REFERIREM A PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. PAGAMENTO COM OS BENEFÍCIOS DO NOVO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO NO ESTADO DE ALAGOAS - PPI ICM/ICMS, DECRETO N° 4.147, DE 2009. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual – CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, por unanimidade, negar-lhe provimento declarando extinto o crédito tributário em razão da liquidação do débito pelo pagamento.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO  
Presidente

JALBAS TORRES HOMEM LIRA  
Relator

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
Julgador

PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS  
Julgador

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO  
Julgador

Sala de CTE, Maceió, em 25 de Setembro de 2018.

ELEILDE GOMES QUINTELA  
Secretária do CTE

---

### Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

---

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / AL PREVIDÊNCIA N° 37/ 2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000004296/2018;  
CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;  
RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) ALAGOAS PREVIDÊNCIA - AL PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do (a) ALAGOAS PREVIDÊNCIA - AL PREVIDÊNCIA com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA, 201º da Emancipação Política e 130ª da República. Maceió, Al, 24 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISÈS DOS SANTOS  
Diretor Presidente

Protocolo 378783

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SEAGRI N° 36/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000004123/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;  
RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, 202º da Emancipação Política e 130ª da República. Maceió - Al, 25 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM SOARES  
Secretário de Estado

Protocolo 378805

---

### AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:  
Processo n°. 01700-4239/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos, com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços SEPLAG n° 19/2018, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: [compras2@seplag.al.gov.br](mailto:compras2@seplag.al.gov.br), tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Obs: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência.

Maceió - AL, 21 de setembro de 2018.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO  
Gerente Administrativo  
Matrícula n° 2124-5

Protocolo 378761

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROC. N° 2000.016717/2017 - ALIOMAR DOS SANTOS GONÇALVES - (...) À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC. N° 2000.002195/2016 - ANA MERCIA BARBOSA DA SILVA - Idem.

PROC. N° 2000.031570/2015 - CELIA MARIA DOS SANTOS - Idem.